

Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Camalaú
"Casa João Galvão Chaves"

Lei n.º 136/96, de 30 de dezembro de 1996.

"Faz doação de um terreno à ADESP - Associação de Desenvolvimento Comunitário do Distrito de Lindura e das outras providências."

A Câmara Municipal de Camalaú, Estado da Paraíba,

Faço saber que a Câmara Municipal de Camalaú, aprovou a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica doado um terreno medindo 30 m. de frente x 31 m. de fundos, à ADESP - Associação de Desenvolvimento Comunitário do Distrito de Lindura - situado ao lado esquerdo da Creche Maria da Silva Chaves, na Rua Severino Bernardo Filho, naquele Distrito.

Art. 2.º - O terreno de que trata o artigo 1.º desta Lei, servirá para a construção de um Pavilhão Comunitário e Seda da ADESP, onde se promoverão reuniões, festas e quaisquer outras atividades que se figurem necessárias ao bom funcionamento da citada Associação.

Art. 3.º - O terreno mencionado foi comprado ao Patrimônio de N. S. da Conceição, por ocasião da construção das Casas da CEAC e para um melhor aproveitamento será construído nele


Ata
a sede da Associação, por ser um benefício de relevância à Comunidade em Geral.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Camalau - PB, em 30 de dezembro de 1996.


Miguel de Freitas Montano
PRESIDENTE


Josefa Jerônimo Chaves
1ª Secretária